OFÍCIO Nº 0185/2025 – VPRN

Nazaré da Mata, 21 de outubro de 2025.

À Excelentíssima Senhora
ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata – PE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 357/2025 – GAB/PREF (Placa de inauguração da SAATD)

Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 357/2025 – GAB/PREF, que respondeu ao Ofício nº 0172/2025 – VPRN, venho, respeitosamente, apresentar as seguintes considerações.

Inicialmente, agradeço o retorno encaminhado por Vossa Excelência. Contudo, é necessário registrar que **a resposta não enfrentou o ponto central do questionamento**, que diz respeito à **representação institucional equilibrada do Poder Executivo** e à observância dos **princípios constitucionais da Administração Pública**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal,** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O tema em questão **não trata de vaidade pessoal**, mas de **coerência institucional**. O Vice-Prefeito integra a mesma chapa majoritária e compõe, de forma indissociável, o Poder Executivo Municipal. Assim, a omissão de seu nome em ato público oficial **fere o princípio da impessoalidade**, ao comunicar à sociedade um desequilíbrio simbólico dentro do próprio governo, o que não condiz com o espírito republicano da gestão pública.

Sobre a insinuação de uso de inteligência artificial

Não é coerente, por parte de quem redigiu o ofício da Prefeitura, **insinuar o uso de inteligência artificial como justificativa para um erro material**, como se os documentos produzidos pela atual gestão fossem exemplo de absoluta correção.

81- 992986853 -99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte

Erros materiais, de citação, digitação ou referência, são **comuns em qualquer órgão público**, e disso há exemplos concretos dentro da própria Prefeitura.

> Recentemente, o perfil do Instagram "**Estou Preparado Concursos"** publicou matéria intitulada ***"Que GAFE CONCURSO DE NAZARÉ DA MATA-PE TEVE ACESSO AO CONTRATO QUE ERRA AO CITAR MACHADOS"*.**
>
> Segundo a publicação, ao analisar o contrato firmado entre a banca organizadora e a Prefeitura de Nazaré da Mata, a equipe da plataforma **EP** estranhou o seguinte trecho do documento:
>
> "XIV. Providenciar o espaço físico e organizar toda a infraestrutura necessária à realização do certame em Machados ou em cidades circunvizinhas, inclusive para os candidatos com necessidades especiais..."

Ou seja, o **contrato oficial do concurso público de Nazaré da Mata assinado pela própria Prefeita, mencionava equivocadamente o município de Machados**, evidenciando o reaproveitamento indevido de minuta administrativa.

Esse fato demonstra que **erros de redação ou de citação ocorrem em qualquer esfera da Administração**, e não são motivo para ironias ou tentativas de desqualificação institucional.

O papel de uma gestão madura e republicana é **corrigir com transparência**, e não desviar o foco do debate de mérito.

Sobre a comparação com o Vice-Presidente e a Vice-Governadora

A analogia feita com o Vice-Presidente da República e a Vice-Governadora de Pernambuco **não se aplica à realidade municipal**, pois **cada ente federativo possui protocolos distintos**.

No caso dos municípios, **Prefeita e Vice-Prefeito foram eleitos na mesma chapa, de forma indissociável**, e representam conjuntamente o mandato conferido pelo povo.

Entretanto, o afastamento desse Vice-Prefeito por parte da gestão é fato público e notório, o que torna ainda mais inadequada **a**

tentativa de invisibilizar a figura do Vice-Prefeito também em atos simbólicos e institucionais, como a placa da SAATD.

Se, por um lado, o exercício das funções de colaboração foi limitado por decisão política, **por outro lado, não se pode negar a legitimidade do cargo nem apagar sua representação democrática perante o povo**.

Sobre o valor histórico e cultural dos registros públicos

De forma interpretativa, cito recente manifestação do **Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva**, integrante do **Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural** e coordenador dos **Núcleos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Ministério Público de Pernambuco**, num encontro em Nazaré da Mata onde a Prefeita se fez presente na parte da tarde, que **alertou para a perda de registros históricos e simbólicos nas cidades pernambucanas**.

Embora o Promotor não tenha se referido especificamente às placas de inauguração, **o caso em tela se enquadra no mesmo contexto de preservação da história municipal**, uma vez que as placas também cumprem papel relevante como registros administrativos e simbólicos de cada período de gestão.

Esses elementos documentam de forma concreta **quem esteve à frente do Poder Executivo, quais obras foram realizadas e em que momento histórico**, constituindo parte da memória viva da cidade e de sua identidade pública. Assim, entende-se que **devem constar nas placas de obras e equipamentos públicos os nomes da Prefeita e do Vice-Prefeito**, não por promoção pessoal, mas por **dever de registro histórico, transparência e respeito à legitimidade do mandato conferido pelo povo**.

Reitero que este Vice-Prefeito mantém **respeito institucional e postura republicana**, a boa-fé administrativa e a preservação da memória pública de Nazaré da Mata e separando questões pessoais com questões Institucionais.

Não se trata de disputa pessoal, mas de **garantia de representação justa, equilíbrio institucional e valorização da história do município**.

Por fim, registo que **este ofício também servirá, no futuro, como parte do acervo histórico e documental do Município de Nazaré da**

Mata, para que as futuras gerações saibam que **este Vice-Prefeito lutou pela preservação da história, da verdade e da memória institucional da cidade**. Defender a correta representação das gestões e o respeito às tradições administrativas **é também uma forma de proteger a identidade e a herança pública de Nazaré da Mata**, garantindo que os registos oficiais reflitam a realidade e o esforço daqueles que serviram ao povo com honestidade e propósito.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 20/10/2025 22:38:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSTAND NEGROMONTE
Vice-Prefeito de Nazaré da Mata

81- 992986853 -99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte